



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL



15/073111-6

NIRE (da sede ou da filial, quando a sede for em outra UF)

53201430715

CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2

(vide Tabela 1)

Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL

NOME: META PLURAL COMERCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS DE AUDIO, VIDEO E INFORMATICA LTDA EPP

(da empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE.	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	-------	---------------------------

	002			ALTERACAO
		021		ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

(vide instruções de preenchimento Tabela 2)

BSB, DF
Local

23/07/2015
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio

Nome: Anna Carolina C.P. de Albuquerque

Assinatura: Ana Carolina Albuquerque

Telefone de contato: 61-32487298

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

Amendo JCDF (Controle do protocolo)
VIABILIDADE ☒ FAC
DBE / ESPELHO ☒ 4 VIAS
FCN (1) (2) ☒ ENQ.
DOC. PESSOAIS ☒ OUTROS

31 JUL 2015
Para Denúncia am.

☐ NÃO / /
Data Responsável

☐ NÃO / /
Data Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐ 2ª Exigência	☐ 3ª Exigência	☐ 4ª Exigência	☐ 5ª Exigência
---	---------------------------------------	---------------------------------------	---------------------------------------	---------------------------------------

☒ Processo deferido. Publique-se e archive-se

☐ Processo indeferido. Publique-se

20 / 08 / 15
Data

Para Denúncia
Responsável:

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐ 2ª Exigência	☐ 3ª Exigência	☐ 4ª Exigência	☐ 5ª Exigência
---	---------------------------------------	---------------------------------------	---------------------------------------	---------------------------------------

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se

☐ Processo indeferido. Publique-se

<u> </u> / <u> </u> / <u> </u> Data	<u> </u> Vogal	<u> </u> Vogal	<u> </u> Vogal
Presidente da <u> </u> Turma			

OBSERVAÇÕES:



DF2201500552869



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico que este documento da empresa META PLURAL COMERCIO E SERVICOS EM EQUIPAMENTOS DE AUDIO, VIDEO E INFORMATICA LTDA EPP, CNPJ 09196543000109, foi deferido e arquivado sob o nº 20150731116 em 21/08/2015. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo C251001817763 e o código de segurança ZoBI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/02/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

Fabianne Raissa da Fonseca
FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL



**4ª (QUARTA) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
META PLURAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS DE
ÁUDIO, VÍDEO E INFORMÁTICA LTDA EPP**

Pelo presente Instrumento Particular de Alteração Contratual:

1. **ANNA CAROLINA CARVALHO PEDROSO DE ALBUQUERQUE**, brasileira, solteira, jornalista, natural de Brasília - DF, nascida a 27 de dezembro de 1975, filha de GOITACAZ BRASONIO PEDROSO DE ALBUQUERQUE e CARMEM LUCIA CARVALHO PEDROSO DE ALBUQUERQUE, residente e domiciliada nesta Capital no SMPW QUADRA 23 CONJ. 1 – LOTE 02 – PARK WAY - CEP: 71745-300, portadora da Cédula de Identidade nº 1268213, expedida pela SSP / DF, em 31 de agosto de 1988 e CPF: 785.063.011-49 e

2. **ANNA KELLY PEDROSO DE ALBUQUERQUE SANTOS**, brasileira, solteira, empresária, natural de Brasília - DF, nascida a 06 de agosto de 1987, filha de GUSTAVO RIBEIRO SANTOS e JULIANA PEDROSO DE ALBUQUERQUE SANTOS, residente e domiciliada nesta Capital no SMPW QUADRA 23 CONJ. 1 – LOTE 02 – PARK WAY - CEP: 71745-300, portadora da Cédula de Identidade nº 2455615, expedida pela SSP / DF, em 17 de junho de 2002 e CPF: 026.189.471-42

únicos sócios da "META PLURAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO E INFORMÁTICA LTDA EPP", cujo Contrato Social foi arquivado na Junta Comercial do Distrito Federal, sob o nº 53201430715 por despacho de 05 de outubro de 2007; 1ª Alteração Contratual sob o nº 20080780415, por despacho de 24 de setembro de 2008; 2ª Alteração Contratual sob o nº 20110386523, por despacho de 24 de maio de 2011 e 3ª Alteração Contratual sob o nº 20131040855, por despacho de 11 de novembro de 2013, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.196.543/0001-09 e cuja sede social, foro e matriz são atualmente em Brasília-DF., no SHIS CL QI 11 – BLOCO P – SALA 201 – LAGO SUL - CEP: 71625-650;

RESOLVEM alterar e consolidar seu contrato social, através das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - da Retirada e Admissão de sócio

Neste ato a sócia ANNA KELLY PEDROSO DE ALBUQUERQUE SANTOS, já qualificada no preâmbulo deste instrumento, transfere, pelo valor nominal a totalidade das suas 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, equivalente ao montante de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), à nova sócia que é admitida na sociedade:

VERA MARIA DE LA ROCQUE GONÇALVES DE OLIVEIRA, brasileira, separada, aposentada, natural de Rio de Janeiro - RJ, nascida a 08 de agosto de 1943, filha de MANOEL AUGUSTO DE LA ROCQUE e CELINA DE LA ROCQUE, residente e domiciliada nesta Capital no SHIS QI 07 CONJUNTO 17 Casa 22 – LAGO SUL - CEP: 71615-370, portadora da Cédula de Identidade nº 8273, expedida pelo MRE / DF em 24 de outubro de 1985 e CPF: 212.205.577-49.

§ Único: a sócia ANNA KELLY PEDROSO DE ALBUQUERQUE SANTOS dá plena, rasa e geral quitação em relação às quotas ora transferidas.

CLÁUSULA SEGUNDA - da redistribuição do Capital Social

Em face das seguintes modificações, o Capital Social, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), fica distribuído da seguinte forma na seguinte proporção:

SHISul – Centro Comercial QI 09/11 – Bloco "C" nº 28 – Salas 107 e 108 – LAGO SUL – CEP: 71625-035
Fone: (0XX61) 3248 7298 - Fax: (0XX61) 3364 2656
e-mail: assistec@assistecdf.com.br / home-page: www.assistecdf.com.br



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico que este documento da empresa META PLURAL COMERCIO E SERVICOS EM EQUIPAMENTOS DE AUDIO, VIDEO E INFORMATICA LTDA EPP, CNPJ 09196543000109, foi deferido e arquivado sob o nº 20150731116 em 21/08/2015. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo C251001817763 e o código de segurança ZoBI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/02/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.



**ASSISTEC – Auditoria, Assessoria e Serviços
Técnicos Contábeis**

1) **ANNA CAROLINA CARVALHO PEDROSO DE ALBUQUERQUE**, com 247.500 (duzentos e quarenta e sete mil e quinhentas) quotas, perfazendo um valor de R\$ 247.500,00 (duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais), que corresponde a 99,00% (noventa e nove pontos percentuais) do montante do Capital Social e

2) **VERA MARIA DE LA ROCQUE GONÇALVES DE OLIVEIRA**, com 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas, perfazendo um valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), que corresponde a 1,00% (um ponto percentual) do montante do Capital Social.

§ **Único**: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA - da alteração do objeto

..... Fica alterada a cláusula terceira do contrato social cujo objeto anterior era: compra, venda, locação e serviços de instalação, manutenção e reparação de equipamentos de áudio, vídeo, informática, cabos e engrenagens, sem estoque no local, para: compra, venda, locação e serviços de instalação, manutenção e reparação de equipamentos de áudio, vídeo, informática, cabos e engrenagens, material para uso cenográfico e figurinos, sem estoque no local.

CLÁUSULA QUARTA - da ratificação das cláusulas inalteradas

..... Ficam ratificadas as disposições que não tenham sido implícita ou explicitamente modificadas por este instrumento.

C O N S O L I D A Ç Ã O

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - da Denominação Social e Sede.

A sociedade gira sob o nome empresarial de **"META PLURAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO E INFORMÁTICA LTDA EPP"** e adotará o nome de Fantasia: **"META PLURAL"**.

A sociedade tem sede e domicílio em Brasília-DF, no **SHIS CL QI 11 – BLOCO P – SALA 201 – LAGO SUL - CEP: 71625-650**.

CLÁUSULA SEGUNDA - do Capital Social.

O Capital Social é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 250.000 (duzentas e cinquenta mil) quotas ao valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios:

1) **ANNA CAROLINA CARVALHO PEDROSO DE ALBUQUERQUE**, com 247.500 (duzentos e quarenta e sete mil e quinhentas) quotas, perfazendo um valor de R\$ 247.500,00 (duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais), que corresponde a 99,00% (noventa e nove pontos percentuais) do montante do Capital Social e

2) **VERA MARIA DE LA ROCQUE GONÇALVES DE OLIVEIRA**, com 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas, perfazendo um valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), que corresponde a 1,00% (um ponto percentual) do montante do Capital Social.

SHISul – Centro Comercial QI 09/11 – Bloco "C" nº 28 – Salas 107 e 108 – LAGO SUL – CEP: 71625-035

Fone: (0XX61) 3248 7298 - Fax: (0XX61) 3364 2656

e-mail: assistec@assistecdf.com.br / home-page: www.assistecdf.com.br



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico que este documento da empresa META PLURAL COMERCIO E SERVICOS EM EQUIPAMENTOS DE AUDIO, VIDEO E INFORMATICA LTDA EPP, CNPJ 09196543000109, foi deferido e arquivado sob o nº 20150731116 em 21/08/2015. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo C251001817763 e o código de segurança ZoBI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/02/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL



**ASSISTEC – Auditoria, Assessoria e Serviços
Técnicos Contábeis**

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA - do Objeto Social.

A sociedade terá como objetivo a compra, venda, locação e serviços de instalação, manutenção e reparação de equipamentos de áudio, vídeo, informática, cabos e engrenagens, material para uso cenográfico e figurinos, sem estoque no local.

CLÁUSULA QUARTA - do Prazo de Duração.

A sociedade iniciou suas atividades em 10 de outubro de 2.007 e o seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - da Transferência e Indivisibilidade das Quotas.

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - da Responsabilidade dos Sócios.

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - da Responsabilidade Administrativa.

A administração da sociedade caberá à sócia ANNA CAROLINA CARVALHO PEDROSO DE ALBUQUERQUE, com os poderes e atribuições de administrar e gerenciar, autorizado o uso do nome empresarial. Vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA - do Exercício Financeiro (Social).

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o(s) administrador(es) prestará(o) contas justificadas de sua(s) administração(ões), procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA - da Destinação dos Resultados.

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - da Abertura de Filiais.

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - da Retirada de Pró-Labore.

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - da Retirada de Sócios por Motivo de Força Maior.

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e os incapazes. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

SHI/Sul – Centro Comercial QI 09/11 – Bloco "C" nº 28 – Salas 107 e 108 – LAGO SUL – CEP: 71625-035

Fone: (0XX61) 3248 7298 - Fax: (0XX61) 3364 2656

e-mail: assistec@assistecdf.com.br / home-page: www.assistecdf.com.br



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico que este documento da empresa META PLURAL COMERCIO E SERVICOS EM EQUIPAMENTOS DE AUDIO, VIDEO E INFORMATICA LTDA EPP, CNPJ 09196543000109, foi deferido e arquivado sob o nº 20150731116 em 21/08/2015. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo C251001817763 e o código de segurança ZoBI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/02/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL



**ASSISTEC – Auditoria, Assessoria e Serviços
Técnicos Contábeis**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - da Responsabilidade por Crimes Anteriores.

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

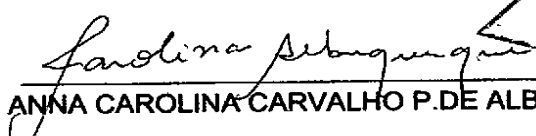
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - da Jurisdição do Foro.

Fica eleito o foro de Brasília - DISTRITO FEDERAL, para dirimir quaisquer dúvidas que possam advir do presente instrumento de Contrato Social.

Assim, por se acharem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual valor e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas, abaixo nomeadas.

Brasília(DF), 26 de junho de 2015.

**META PLURAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS DE
ÁUDIO, VÍDEO E INFORMÁTICA LTDA EPP**

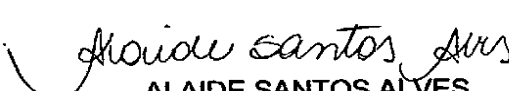

ANNA CAROLINA CARVALHO P. DE ALBUQUERQUE

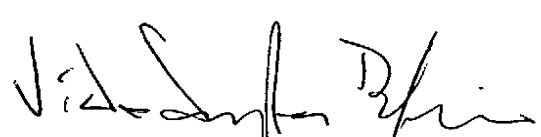

ANNA KELLY PEDROSA DE A. SANTOS

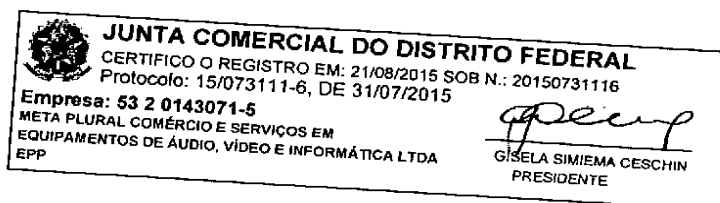

1º Ofício de Notas
de Brasília
TATIANNE


VERA MARIA DE LA ROCQUE GONÇALVES DE OLIVEIRA

TESTEMUNHAS:


ALAIDE SANTOS ALVES
CPF: 000.378.761-39
IDENT.: 1577883 SSP/DF


VICTOR SAMPAIO BASTEZINI
CPF: 721.908.841-87
IDENT: 2.005.612 SSP/DF

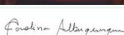


SHV/Sul – Centro Comercial QI 09/11 – Bloco “C” nº 28 – Salas 107 e 108 – LAGO SUL – CEP: 71625-035
Fone: (0XX61) 3248 7298 - Fax: (0XX61) 3364 2656
e-mail: assistec@assistecdf.com.br / home-page: www.assistecdf.com.br



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico que este documento da empresa META PLURAL COMERCIO E SERVICOS EM EQUIPAMENTOS DE AUDIO, VIDEO E INFORMATICA LTDA EPP, CNPJ 09196543000109, foi deferido e arquivado sob o nº 20150731116 em 21/08/2015. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo C251001817763 e o código de segurança ZoBI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/02/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO		BRASIL	
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN			
2 ^a 1 ^a NOME E SOBRENOME ANNA CAROLINA CARVALHO P DE ALBUQUERQUE		1 ^a HABILITAÇÃO 27/12/1993	
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 27/12/1975, BRASÍLIA, DF			
4a DATA EMISSÃO 19/06/2024	4b VALIDADE 18/06/2034	ACC 	D
4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF 1268213 SSP DF			
4d CPE 785.063.011-49	5 Nº REGISTRO 00280764836	3 CAT HAB B	
NACIONALIDADE BRASILEIRO			
FILIAÇÃO GOITACAZ B PEDROSO DE ALBUQUERQUE			
CARMEM LUCIA C P DE ALBUQUERQUE			
7 ASSINATURA DO PORTADOR 			

9
10
11
12

ACC 			
A 			
A1 			
B 		18/06/2034	
B1 			
C 			
C1 			

9
10
11
12

D 			
D1 			
BE 			
CE 			
C1E 			
DE 			
D1E 			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL

BRASILIA, DF

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

05890350814

DF778645150

DISTRITO FEDERAL

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAM

2. 2. 1. Nome e Sobrenome / Name / Birthname / Nome e Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - 11. Filiação / Filialción - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA002807648<366<<<<<<<<<
7512272F3406186BRA<<<<<<<<<4
ANNA<<CARVALH<P<DE<ALBUQUERQUE